



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral



PROCESSO: 455/2014/SEMAD

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passagem.

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Instados a nos manifestar a cerca da possibilidade de adquirir o objeto em epígrafe, por meio do Termo de Adesão de Registro de Preços nº 002/2013, do Processo nº 2013.001.169. PMA, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Processo supramencionado, no Edital e seus anexos, nesse sentido.

Sobre o fato temos a informar:

- Tratam o presente auto de solicitação de Dotação Orçamentária e Empenho do Contrato nº 007/2014. PMA. SEMAD, pelo período de 12 (doze) meses ref. adesão a Ata de Registro de Preços nº SRP. 2013.002. PMA, no valor estimado de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), sendo valor alocado - 2014 R\$ 24.750,00 e para 2015 o valor de R\$ 24.750,00, conforme dotação orçamentária.
- Considerando, que o processo administrativo foi instruído de acordo com as exigências da Lei nº 8.666/93, contendo justificativa por escrito sobre a necessidade da aquisição, pesquisa de mercado e dotação orçamentária para a despesa;
- Considerando, que no momento da pesquisa de mercado a **WORLD TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME**, informou que os itens cotados estavam contemplados no Sistema de Registro de Preços supramencionados;
- Considerando, que a Secretária encaminhou à Assessoria Jurídica para verificação da Legalidade;
- Considerando, que o Parecer Jurídico nº 180/2014-AJUR/SEMAD, assinado pelo servidor Gustavo O' de Almeida de Sousa – Assessor Jurídico/SEMAD OAB/PA 18.603, no dia 10 de julho do presente ano, manifestando se favorável quanto a Ata de Adesão de Registro de preço;
- Considerando tudo que consta nos autos ratificamos parecer da assessoria jurídica pelo perfeito enquadramento do permitido em lei ao caso em apreço, considerando a relevância da aquisição a ser executada.
- Informamos, que a empresa esta devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme segue certidões de regularidade perante a Previdência Social – INSS, Caixa Econômica Federal – FGTS e Receita Federal, em anexo.
- Recomendamos que pelo fato do Contrato está no prazo de publicação na presente data, que seja publicado na forma de Extrato, no Diário Oficial do Município de Ananindeua.
- Importante ressaltar que antes de celebrar o “termo de contrato” com a empresa World Turismo Transporte e Locação LTDA-ME, através da Ata de Registro de Preços é obrigatório a aceitação do Órgão Gerenciador.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral



Sendo assim, encaminhamos ao Ordenador de Despesa para que tome as medidas que achar cabíveis.

Ananindeua, 11 de julho de 2014

É o parecer,

Cristiano Pinheiro
Controlador Interno
P.M.A.

